

EDITAL PROGEAC Nº 22/2024

EDITAL DE INDICAÇÃO DE COORDENADOR/A DE ÁREA DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – EDIÇÃO 2024/2026

INDICAÇÃO DE DOCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB) PARA A COORDENAÇÃO DE ÁREA EM SUBPROJETO DE ARTES DO CJA NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, CONFORME EDITAL CAPES Nº 10/2024 E PORTARIA CAPES Nº 90/2024, DE 25 DE MAIO DE 2024.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conjunto com a Diretoria de Ensino-Aprendizagem (DEA) e a Coordenação Institucional do PIBID/UFSB 2024-2026, torna público o presente Edital de de indicação de docentes para as Coordenações de Área no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid pelos Colegiados dos Cursos de Licenciatura da UFSB.

1. OBJETO

1.1 Indicação de docente selecionado/a pelo Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas tecnologias do IHAC-CJA da UFSB para atuar como Coordenador/a de Área do núcleo dos Subprojeto de Artes do Projeto Institucional da Universidade no PIBID 2024-2026.

2. INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

2.1 Os/As docentes interessados/as em atuar como Coordenadores/as de Área nos Subprojetos do Projeto Institucional do PIBID/UFSB deverão se inscrever para a seleção até dia 02 de julho de 2024, por meio de Formulário de Seleção elaborado pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSB (<https://forms.gle/uhyuKfNj36bnbMaV8>), preenchendo todos os campos e enviando todos os documentos solicitados.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão se inscrever às Coordenações de Área por meio de Formulário da Coordenação Institucional do PIBID/UFSB os/as docentes que atendam aos requisitos mínimos definidos no Art. 44. da Portaria CAPES 90/2024:

I. Ser aprovado/a pelo Colegiado de curso da área do Subprojeto ou órgão equivalente;

a) O/A coordenador/a deverá ser aprovado pelo Colegiado do curso que compõe o Subprojeto (Artes-CJA);

II. Ter formação na área do Subprojeto, **em nível de graduação ou pós-graduação**:

III. Possuir título de mestre ou doutor;

IV. Quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando componente curricular em curso de licenciatura na área do Subprojeto;

V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VII. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

- a) Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
- d) Docência em componente curricular de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- f) Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- g) Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica.

4. ATRIBUIÇÕES DO/A COORDENADOR/A DE ÁREA

4.1 Ao/À docente responsável pela Coordenação de Área de um núcleo ou Subprojeto disciplinar ou interdisciplinar, doravante denominado Coordenador de Área, caberá as seguintes atribuições, conforme definidas no Art. 50. da Portaria CAPES 90/2024:

- I. Responder pela coordenação do subprojeto perante a coordenação institucional do projeto;
- II. Planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os/as demais Coordenadores/as da Área, se houver;
- III. Coordenar e orientar as atividades do/a Supervisor/a e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivos do Programa;
- IV. Apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade, bem como outras informações que lhe forem solicitadas;
- V. Incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos/as bolsistas de iniciação à docência e dos/as Supervisores/as;
- VI. Divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os/as participantes do Subprojeto/Núcleo;
- VII. Orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;
- VIII. Colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos/as bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
- IX. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;
- X. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado/a pela IES ou pela CAPES;
- XI. Fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;
- XII. Manter o/a Coordenador/a Institucional atualizado/a sobre o Subprojeto;

- XIII. Cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos/as Supervisores/as e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;
- XIV. Auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XV. Elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES.

5. SELEÇÃO PELO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA

5.1 Conforme o Art. 24. da Portaria CAPES 90/2024, que define que a "seleção de participante para a função de Coordenação de Área deverá ser realizada pelo Colegiado de curso ou instância equivalente à qual está vinculado", o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias do IHAC-CJA da UFSB realizará a seleção de docentes, entre os dias 11 e 12 de novembro, por meio de comissão formada por pelo menos dois membros dos Colegiados. O/a selecionado/a atuará como Coordenador/a de Área no Subprojeto que compõe o Projeto Institucional da Universidade.

6. SUBMISSÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 A submissão do resultado da seleção do/a docente selecionado/a pelo respectivo Colegiado deverá ser efetuada por meio de envio de mensagem indicando o resultado para o e-mail do pibid@ufsb.edu.br, até o dia 13 de novembro de 2024 impreterivelmente. A ata da respectiva reunião do Colegiado devidamente assinada poderá ser enviada na mesma mensagem ou posteriormente, no prazo de até dois meses, para fins de registro institucional.

7. RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Após o envio da mensagem pelo respectivo Colegiado, a Comissão Geral, a ser formada pelo Diretor de Ensino-Aprendizagem, pela Coordenação Institucional do Pibid e pela Coordenação de Área de Gestão do Pibid, ratificará a seleção realizada e publicará o resultado.

8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma da seleção obedecerá o seguinte calendário:

Etapas	Datas
Inscrição dos/as candidatos/as	23/10/2024 a 10/11/2024
Seleção dos/as candidatos/as pelo Colegiado	11 e 12/11/2024
Submissão do resultado à Coordenação Institucional do PIBID/UFSB 2024-2026	13/11/2024
Resultado preliminar	14/11/2024
Protocolo de recursos	15/11/2024, até 12h
Resultado Final	15/11/2024
Início das atividades do PIBID/UFSB	19/11/2024

8.2 O resultado da seleção será divulgado no site da UFSB:
<https://ufsb.edu.br/progeac/programas-e-projetos/pibid-e-residencias-pedagogicas>.

Itabuna, 23 de outubro de 2024

Coordenação Institucional do PIBID da UFSB
Universidade Federal do Sul da Bahia